

2º RECITAL DE POESIA DO SERTÃO – FARESI 2022

I- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Recital de Poesia do Sertão, da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI) é um projeto de acolhimento e está vinculado ao Departamento Pedagógico e ao Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE). A intenção principal do projeto é incentivar a leitura e contemplação da poesia, de forma a contribuir para a aquisição de habilidades comunicativas e de interpretação de texto, além de estimular a comunidade acadêmica, colaboradores e comunidade externa coiteense à ampliação de sua visão de mundo.

Art. 2º - O 2º Recital de Poesia do Sertão é um evento cultural planejado para discutir literatura, expor os textos, desenvolver talentos e promover a interação da comunidade externa coiteense com estudantes, colaboradores, por meio da declamação dos textos, observando-se a temática pré-definida, de forma a fortalecer o vínculo de todos com a Faculdade da Região Sisaleira (FARESI) de maneira lúdica e acolhedora.

Art. 3º - Este Regulamento tem por finalidade estabelecer normas para orientar a realização do 2º Recital de Poesia do Sertão – FARESI, que terá como tema: “**Sertão e Caatinga: berço da flor do sisal**”.

Art. 4º - O 2º Recital de Poesia do Sertão destina-se a valorizar, preservar e divulgar a memória popular da Região Sisaleira por meio da declamação de poemas que respeitem essa temática.

Art. 5º - Esta segunda edição do Recital de Poesia do Sertão será realizada de forma presencial na Área de Cultura e Lazer da FARESI.

II - DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - No ato da inscrição, cada participante do evento deverá identificar a modalidade da qual faz parte, a saber:

- I – Estudante FARESI;
- II – Colaborador FARESI;
- III - Comunidade externa coiteense.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - As inscrições devem ser efetuadas, no site da FARESI (www.faresi.edu.br), no período de **22 a 25 de agosto de 2022**.

Art. 8º - No dia 28 de agosto será publicada, no site da FARESI (www.faresi.edu.br), a homologação das inscrições.

Art. 9º - Serão disponibilizadas um total 10 (dez) vagas para o 2º Recital de Poesia do Sertão. Caso o número de inscrições para apresentação seja maior que 10 (dez), será feita uma pré-seleção pela banca a ser composta pelo comissão organizadora.

Art. 10º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a. duas vagas para participantes da comunidade externa coiteense;
- b. duas vagas para participantes colaboradores da FARESI;
- c. seis vagas para participantes estudantes da FARESI.

Art. 11º - No ato da inscrição para participação do processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário disponível no site com os seguintes dados:

- ✓ Identificar a modalidade da qual faz parte;
- ✓ Nome do participante, número do celular e E-mail;
- ✓ Número de matrícula (para estudantes FARESI);
- ✓ Número de RG e CPF
- ✓ Título do texto;
- ✓ Cópia do texto a ser apresentado, **de autoria do próprio candidato**.

Art. 12º - O texto deve ser recitado pelo próprio autor.

IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 13º - Poderão concorrer à premiação, estudantes da FARESI, colaboradores e a comunidade externa coiteense.

V - DA APRESENTAÇÃO

Art. 14º - O Recital de Poesia do Sertão será apresentado nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2022, das 20:30 as 21:00 (intervalo) na Área de Cultura e Lazer da FARESI.

Art. 15º - Cada apresentação terá duração de, no máximo, 10 (dez) minutos.

Art. 16º - A ordem de apresentação será definida pela comissão organizadora e divulgada no site FARESI (www.faresi.edu.br) no dia 19 de agosto.

Art. 17º - Cada participante poderá estar acompanhado de sua torcida, desde que as apresentações concorrentes sejam respeitadas.

Art. 18º - O participante que fizer apresentações que atentem ao pudor ou aos bons costumes será desclassificado.

VI - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 19º - Os jurados que irão compor a "Comissão julgadora" serão imparciais. Cada jurado

irá avaliar o conjunto de critérios. Essa comissão será composta por três pessoas ligadas à Cultura e às Letras à escolha da Comissão Organizadora.

Art. 20º - Os jurados estarão presentes no evento do início ao fim do mesmo e, em nenhuma hipótese, estarão ausentes durante as apresentações.

Art. 21º - O resultado será publicado no dia 27 de setembro de 2022, na área de cultura e lazer da FARESI às 20:40 (intervalo das aulas); no dia seguinte será publicado no site da FARESI (www.faresi.edu.br) e nos murais da instituição.

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 22º - A avaliação das apresentações será efetuada de acordo com a categoria/subcategoria inscrita e com base nos seguintes critérios:

- 1. Criatividade** – exploração das possibilidades estéticas, técnicas e poéticas da linguagem artística.
- 2. Originalidade** – proposição de modos diferenciados de tratar a linguagem e de apresentar o tema ou assunto abordado.
- 3. Qualidade da produção artística** – domínio da linguagem.
- 4. Dicção** (pronúncia correta e clara, considerando a escrita do texto);
- 5. Postura** (maneira de apresentar);
- 6. Desenvoltura, desinibição** (naturalidade);
- 7. Expressão** (cativar o público).

Art. 23º - Os jurados atribuirão uma nota de 1 (um) a 10 (dez) a cada um dos critérios acima citados, sendo:

1 - Nota mínima

10 - Nota máxima

Art. 24º - Será o vencedor aquele participante que obtiver maior nota na média das notas de todos os jurados.

VIII - PARA DESEMPATE

Art. 25º - Em caso de empate, serão observados os critérios de avaliação dispostos no item VII, na ordem apresentada em cada categoria/subcategoria de apresentação. Permanecendo o empate, o público fará a escolha.

XI - DAS PENALIDADES

Art. 26º - A apresentação terá duração máximo de 10 minutos. Os concorrentes que não cumprirem esta regra serão penalizados, na pontuação final, em 5 pontos.

Art. 27º - A torcida que prejudicar ou desrespeitar a apresentação de outros grupos contribuirá para a penalização do grupo que representa, na pontuação final, em 5 pontos.



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.
Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia,
CEP:48.730-000.Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail:
contato@faresi.edu.br

X - DA PREMIAÇÃO

Art. 28º - Para a premiação, serão considerados apenas o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto e o quinto colocados.

Art. 29º - O objeto da Premiação será: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o primeiro colocado; R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o segundo colocado; R\$ 300,00 (trezentos reais) para o terceiro colocado; R\$ 200,00 (duzentos reais) para o quarto colocado; R\$ 100,00 (cem reais) para o quinto colocado.

Art. 30º - Aos participantes, será fornecida uma declaração de participação no 2º Recital de Poesia do sertão.

XI – CRONOGRAMA

2º RECITAL DE POESIA DO SERTÃO – 2022	
Tema	“Sertão e Caatinga: berço da flor do sisal”
Inscrições	22 a 25 de agosto de 2022
Homologação das Inscrições	28 de agosto de 2022
Datas das Apresentações	19, 20 e 21 de setembro de 2022
Resultado	27 de setembro de 2022

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - É importante a presença de todos os participantes nas apresentações dos concorrentes.

Art. 32º - Os casos omissos, neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Conceição do Coité, BA. 16 de agosto de 2022

Anisia Mendes
Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão

Karina Bemfica
Diretora Executiva